



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1487/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de **1.500,00** (mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

Projeto/Atividade: 1009 – Aquisição de Bens Móveis- SEMPLAM

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 48 - Valor: R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 1.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

Projeto/Atividade: 2013 – Man das Atividades da SEMPLAM

Elemento: 3.3.90.14 – Diárias – Civil

Ficha Orçamentária: 49 - Valor: R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 1.500,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 19 de agosto de 2025.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **19/08/2025 10:38:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10E2.2X38.857R.K38R.7386, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.075.F2F** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1487/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **19/08/2025 - 08:25:25**

Código de Autenticidade deste Documento: 0881.2925.125R.E419.3803

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

